



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, Centro, CEP.: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula 1070173, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP nº 90020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, celebram por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 48/2024**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 6302/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual, na importância total de **R\$ 3.968,50 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a **2.4990%** do valor originalmente contratado, em razão da inclusão de 01 (um) veículos tipo Caminhão<sup>¾</sup> (três quartos), da marca Iveco, modelo Tector 11-190, tração 4x2, cabine simples, diesel, potência 190, na cobertura de seguro total objeto do Contrato nº 48/2024, com **início a partir da assinatura do presente aditivo e término às 24h (vinte e quatro horas) do dia 25 de julho de 2024**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 6302/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

**Unidade Gestora:** 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

**Função:** 3 - Essencial à Justiça

**Subfunção:** 091 - Defesa da Ordem à Justiça

**Programa:** 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

Subação: 025189 – Serviços Gerais.

Natureza de Despesa: 3.3.90 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes.

Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada de \_\_/\_\_/\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo tem amparo legal no Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 48/2024, vinculando-se ao processo administrativo nº 6302/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO**

A CONTRATANTE fará publicação desta alteração contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o Art. 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**

Diretor-Geral

**GENTE SEGURADORA S/A**

Representante legal: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**